



CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º/2023.

O PRESIDENTE, VALDOMIRO JOSE DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTÁBIL..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
17	1	1	1	31	2	11	3.3.90.34	100	Municipal	108.240,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'a'. de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ELA CONTABILIDADE EIRELI - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.875.343 /0001-70, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS C		1,00	UN	108.240,00	108.240,00
TOTAL VENCEDOR						108.240,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA de SILVÂNIA-GO, aos 12/01/2023.

VALDOMIRO JOSE DE ABREU
PRESIDENTE